



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO

BIANCA SÁ MATTOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED], doravante denominada **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'anna Ribeiro, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de imagem da **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A imagem da **LICENCIANTE** poderá ser utilizada em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará vinculada à sua participação na divulgação da ação "O ser mãe- uma jornada de amor que inspira", em homenagem ao dia das mães.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

3.1 O **LICENCIADO** somente poderá utilizar a imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Público da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Público e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

3.2 O **LICENCIADO** não se obriga a fazer a citação do nome da **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

3.2.1 O **LICENCIADO** poderá, a seu critério, indicar o nome da **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

O material produzido que utilize a imagem da **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A licença de uso da imagem será por prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua versão original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 Fica resguardado à **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

6.1.1 Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o esgotamento da sua tiragem.

6.1.2 O **LICENCIADO** não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

6.1.3 Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

6.2 O presente Termo poderá ser extinto pela **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE

A licença de uso da imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo à **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

11.2 O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

11.3 As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores da **LICENCIANTE**.

Salvador - BA, 13 de maio de 2024.

BIANCA SÁ MATTOS DOS SANTOS

LICENCIANTE

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

LICENCIADO



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Sa Mattos dos Santos** em 13/05/2024, às 11:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 01/08/2024, às 17:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1062753** e o código CRC **8B041228**.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. Processo SEI: 19.09.00855.0004000/2024-82. Parecer Jurídico: 103/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Cooperativa de Crédito dos Servidores Públicos do Estado da Bahia Ltda – Sicoob Cred Executivo, CNPJ nº 04.321.309/0001-34. Objeto do termo: permissão de uso de duas áreas para sediar postos de atendimento bancário, nas sedes Cab e Nazaré. Objeto do aditivo: alterar o objeto do termo de permissão para excluir a permissão de uso relativa à área destinada na sede Nazaré, com a respectiva devolução do imóvel.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0013008/2024-74. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Bianca Sá Mattos dos Santos. Objeto: Licença de uso de imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na divulgação da ação “O ser mãe- uma jornada de amor que inspira”, em homenagem ao dia das mães. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado a Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0013008/2024-74. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Beatriz Sá Dantas. Objeto: Licença de uso de imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na divulgação da ação “O ser mãe- uma jornada de amor que inspira”, em homenagem ao dia das mães. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado a Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO– Nº 048/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0019030/2024-97. Parecer jurídico: 437/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ nº 72.381.189/0010-01. Objeto contratual: aquisição de microcomputadores, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2023 do STF. Objeto do aditivo: alterar os quantitativos originariamente previstos no Anexo I do contrato celebrado entre as partes, implicando na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 652.069,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 2.615.250,00 (dois milhões seiscentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 3.267.319,00 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil trezentos e dezenove reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 5108 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO– Nº 048/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0019030/2024-97. Parecer jurídico: 437/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ nº 72.381.189/0010-01. Objeto contratual: aquisição de microcomputadores, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2023 do STF. Objeto do aditivo: alterar os quantitativos originariamente previstos no Anexo I do contrato celebrado entre as partes, implicando na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 652.069,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 2.615.250,00 (dois milhões seiscentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 3.267.319,00 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil trezentos e dezenove reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 5108 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO– Nº 048/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0019030/2024-97. Parecer jurídico: 437/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ nº 72.381.189/0010-01. Objeto contratual: aquisição de microcomputadores, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2023 do STF. Objeto do aditivo: alterar os quantitativos originariamente previstos no Anexo I do contrato celebrado entre as partes, implicando na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 652.069,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 2.615.250,00 (dois milhões seiscentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 3.267.319,00 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil trezentos e dezenove reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 5108 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR							
PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO/ MOTIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.49061.0019301/2024-57	DANILO RIBEIRO CAMPOS - 353974	CMP-5	FÉRIAS 2023/2024	LUIZ FERNANDO ROCHA DE SOUZA - 354085	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/06/2024	05/07/2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 01 de agosto 2024.